



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete – **Daniela de Lima Santos Andrade**
Matrícula/CPF: ***.922.605-**

E-mail: contato@camaradegloria.se.gov.br

Telefone: (79) 3411-1160

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação visa garantir a adequada locomoção dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória no desempenho de suas funções institucionais. Considerando a necessidade de participação em eventos oficiais, reuniões externas, visitas institucionais e demais atividades administrativas inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo, torna-se essencial a disponibilização de meios de transporte eficientes e seguros.

I - *CONSIDERANDO* a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para suprir a necessidade da demanda da Câmara Municipal que desempenha atividades importantes e necessárias para o município, isto posto, requer a instauração do presente processo, que se faz necessário, para realização da contratação de empresa (as) e/ou pessoa física do ramo pertinente, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de locação de veículos leves, (com combustível e uma franquia de 2.000 quilômetros), destinados a atividade da casa, em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12 (doze) meses,

II - *CONSIDERANDO* que a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, não possui em sua frota própria, veículos em quantidades suficientes para executar o serviço a tempo e hora. A presente licitação é motivada pela necessidade de contratação de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

empresa e/ou pessoa física para prestação dos serviços de locação de veículos leves, com combustível, visando o atendimento da demanda operacional das atividades desenvolvidas nesta casa, pelo período de 12 meses, objetivando a garantia da manutenção dos serviços do interesse público, e por consequência, atender às necessidades da população com qualidade, eficiência, zelo e responsabilidade.

III – *CONSIDERANDO*, que os serviços de locação de veículos, visa oferecer serviço de transporte ágil e eficiente, auxiliando de forma indireta todas as atividades desenvolvidas, que necessitem de locomoção de pessoas, processos de transportes de materiais em geral;

A contratação se justifica pela otimização do tempo e dos recursos, garantindo que os deslocamentos sejam realizados de maneira organizada e econômica, evitando atrasos e dificuldades logísticas. Além disso, a utilização de transporte oficial ou contratado reduz custos indiretos, como reembolsos individuais de despesas com deslocamento e manutenções de veículos próprios, promovendo maior transparência e controle sobre os gastos públicos.

Dessa forma, a presente demanda visa atender ao interesse público, assegurando que os vereadores e servidores possam cumprir suas agendas institucionais de maneira eficaz e dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2. Descrição sucinta da demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de serviço de transporte para a locomoção dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória. O serviço será utilizado para deslocamentos institucionais, incluindo participação em reuniões, eventos oficiais e demais atividades externas relacionadas ao exercício das funções legislativas e administrativas.

3. Quantidade a ser contratada



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

CATSERV	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD VEICULOS
4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH PORTE COMPACTO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2025, (ZERO QUILOMETRO) EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 72CV, FLEX, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO NO MÍNIMO ELETRICA ASSISTIDA E VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, QUE ATENDA AS DIRETRIZES DO CONTRAM. OBS: COMBUSTÍVEL, SEGURO VEICULAR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. FRANQUIA DE KM 2.000.	SV	12	13

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício de 2025, garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$1.976.102,68 (um milhão novecentos e setenta e seis mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A data pretendida para a conclusão da contratação é no mês de Abril, observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função da complexidade do processo licitatório e dos prazos legais.

6. Grau de prioridade

A prioridade da contratação é **Média**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para a satisfação da demanda.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 06 de março de 2025


Daniela de Lima Santos Andrade
Chefe de Gabinete